



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

## LEI COMPLEMENTAR Nº.098 DE 24 DE OUTUBRO DE 2.013

“Dispõe sobre a criação de emprego público que especifica”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA aprova, e eu, **ROSELI JESUS DO AMARAL LEME**, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

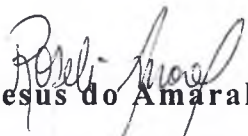
**Artigo 1º.-** Fica criada no quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal, por admissão por concurso público na forma disposta pela Constituição Federal, as vagas de emprego público constantes do Anexo I da presente lei e que dela fica fazendo parte integrante.

**Artigo 2º.-** A referência salarial, carga horária e demais requisitos para a admissão são as constantes das leis municipais em vigor.

**Artigo 3º.-** As despesas decorrentes da presente lei serão cobertas por conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 4º.-** Esta lei entra em vigor na data de sua aprovação.

Pedra Bela, 24 de Outubro de 2.013

  
**Roseli Jesus do Amaral Leme**  
-Prefeita Municipal-

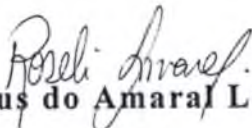
**NOTA: Publicada e afixada no quadro de atos oficiais na data supra.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

## **ANEXO I**

**TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 2 (DUAS) VAGAS.**

  
**Roseli Jesus do Amaral Leme**

**-Prefeita Municipal-**